



RATIFICO o Julgamento da Pregoeira do Município.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 03 de 04 de 2018.

FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal

PARECER DE JULGAMENTO

A Pregoeira do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, instituída pela **Portaria n.º. Portaria n.º. 01, de 02/01/2018**, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 05/2018**, objetivando a Prestação de Serviços para varrição de ruas, avenidas e praças no município de Nossa Senhora de Lourdes/Se.

Considerando que o princípio da publicidade foi devidamente respeitado, na medida em que o Edital foi publicado dentro dos prazos legais;

Considerando que o Edital de Licitação não restringiu os universos de licitantes, haja visto que limitou-se a exigir, na fase de habilitação documentos mínimos necessários para a realização do objeto licitado;

Considerando que após criteriosa análise da proposta e documentação apresentada pela empresa presente no certame **3 B LOCAÇÕES, EVENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, a pregoeira e sua equipe de apoio entenderam que o licitante atendeu as exigências e condições do Edital de Licitação, bem como aos ditames da Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações.

Ante o exposto e por tudo mais que do processo licitatório consta, a pregoeira do município, vem submeter à apreciação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal o presente processo, sugerindo que o objeto do Pregão seja homologado em favor da Empresa **3 B LOCAÇÕES, EVENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** com o valor total de R\$ 418.846,56 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) por ter apresentado proposta vantajosa para esta Municipalidade, já que está com preços compatíveis com os praticados no mercado no âmbito da administração pública.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 03 de Abril de 2018.

KATIA CILENE MENEZES SILVA
Pregoeira